

FRANCISCO DE CARVALHO FILHO, Presidente da Federação paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa o presente **ATO NORMATIVO**, para determinar o período de transição de temporada, regulamentando o artigo 11 da Resolução nº 001/2004.

1. O período de transição de temporada será durante o período do **dia 1º a 15 de fevereiro de 2007**.
2. Durante esse período de transição de temporada, o atleta que solicitara sua transferência, com todos os documentos exigidos, ficarão isento do pagamento da taxa de transferência referente ao seu título, recolhendo apenas a taxa administrativa.
3. A Federação Paulista de Judô receberá o processo de transferência somente na secretaria localizada em nossa sede à Rua Germaine Burchard, nº 451, 3º andar, sala 31, durante o período referido no item 1 (um).
4. A falta de documentos necessários para a transferência, acarretará em seu indeferimento, permitindo completar até o encerramento do período de transição de temporada.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DE CARVALHO FILHO

Presidente